



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 06/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA POLI COMERCIAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, CEP: 29.900-220, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30 e RG nº 1.455.400 SPTC/ES, neste instrumento denominada simplesmente **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE EXTINGUIR TOTAL E CONSENSUALMENTE** o Contrato nº 025/2024, que foi firmado com a empresa **POLI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.426/0001-35, com sede à Rua Capitão José Maria, nº 539, Araçá, CEP 29.901-455, Linhares/ES, neste ato representada legalmente pelo Sr. JEFFERSON CADORINI MODESTO, portador do CPF nº 073.177.127-36 e RG nº 1.660.456 SSP/ES, tendo em vista os Processos nº 6973/2023 e nº 7550/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a extinção total e consensual do Contrato Administrativo nº 025/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa visando a aquisição de material permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO Novo – Primeiro Uso; Tipo Split; Branco; 12000 BTU/H; 220V; Classificação de Eficiência Energética A; Serpentina de cobre; com filtro de Ar removível; controle remoto sem fio para pilha AAA ou A23; Gás Refrigerante R-410a; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	10	R\$ 1.830,00	R\$ 18.300,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 18.300,00	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 06/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O Contrato está sendo extinto total e consensualmente, de acordo com o inciso V, Art. 137 e inciso II, Art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato nº 025/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo de Extinção será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Linhares/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo rescisório e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Linhares - ES, 05 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

POLI COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

JEFFERSON CADORINI MODESTO

Representante legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 06/2024

Testemunhas:

JACKSON FABRIS
CPF: 127.595.087-65
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
CPF: 129.403.777-31
Diretor Geral
Câmara Municipal de Linhares/ES